

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março de dois mil e dez, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 001/10, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Sidenir Antônio dos Santos e Marta Regina da Silva Miorelli, bem como o representante da empresa **Reno Construções Ltda**, Sr. Ermindo Erno Arnhold, para a abertura dos envelopes da habilitação, relativos à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/10. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contido para exame, os quais foram rubricados por todos. A Comissão, em análise aos documentos apresentados, verificou que a empresa apresentou Certidão de Registro da Empresa perante o CREA (alínea "i" do subitem 05.01.01 do edital) com capital social diferente do apresentado no contrato social da empresa. Na mesma certidão, lê-se que a certidão "perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos". Desta forma, a Comissão julga que a certidão apresentada pela empresa não é válida. A Comissão portanto, decide em **inabilitar** a empresa **Reno Construções Ltda**. A vista disso, e a teor do que dispõem o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, respeitadas as exigências do Edital, abre-se prazo de oito dias úteis para apresentação de novo documento, escoimado as falhas ora apontadas. O envelope nº 02 – Proposta Financeira, será lacrado e guardado no cofre da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, pelo engenheiro municipal e pelo representante da empresa presente.